



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 / 2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa., 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2026, Processo licitatório nº 6/2026, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	10, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 111, 114, 13, 131, 136, 138, 158, 16, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 18, 214, 217, 220, 221, 29, 30, 33, 42, 43, 44, 60, 78, 81, 83, 85, 86, 87, 9, 90, 93

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 023/2023 e Decreto Municipal nº 038/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	26.877.656/0001-80	EDILSON RAFAEL DA SILVA	005.422.341-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E OUTROS DE SUPERMERCADOS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
9	CACAROLA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 9,5 LITROS MODELO INDUSTRIAL, COM DIAMETRO DE 30 CM, MEDINDO APROX. 14 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 2 MM, COM DUAS ASAS EM ALUMINIO, COM TAMPA MEDINDO APROX. 1,5 MM DE ESPESSURA	UN	ASJ	37	92,50	3422,50
10	CALDEIRAO - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM DIAMETRO DE (45CM), ALTURA DE (38CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE	UN	ASJ	52	257,67	13398,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM)

13	CHALEIRA - CHALEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO, 2,8 LITROS, COM CABO EM BAQUELITI QUE NÃO ESQUENTA E TAMPA EM ALUMINIO.	UN	ASJ	29	50,11	1453,19
16	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	NADIR	102	20,44	2084,88
18	DESENTUPIDOR - MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 11,2CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5CM DE ALTURA	UN	DSR	92	4,14	380,88
29	LEITEIRA - CANECAO DE ALUMINIO ESCOVADO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CABO EM BANQUELITE OU MADEIRA, DIMENSOES 18 X 18 CM (ALTURA X DIAMETRO)	UN	ASJ	34	35,43	1204,62
30	LEITEIRA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	ASJ	42	55,01	2310,42
33	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES, 250ML,AUTOMATICO,PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO A 39,4%, FRAGRANCIA DE LAVANDA,BAIXA TOXIDADE	UN	LEVEUSE	1284	11,40	14637,60
42	COADOR - DE ALGODAO CRU, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, PARA CAFE	UN	ZALEANA	10	6,43	64,30
43	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	UN	ZALEANA	15	5,73	85,95
44	COLHER - ALUMINIO LIXADO, PARA ARROZ, COM ESPESSURA DE 0,4MM E CABO DE 0,40CM	UN	ABC	45	24,70	1111,50
60	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. EM SACHÊ 300 ML, REFERENCIA: QUERO, FUGINI, PREDILECTA	UN	FIGINI	1008	2,65	2671,20
78	ASSADEIRA - DE ALUMINIO REDONDA TIPO PUDIM, MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA DE 10 CM, ESPESSURA DE 2 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 6 LITROS.	UN	ASJ	124	36,40	4513,60
81	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE E PETROLEO, COMPOSICAO BASICA OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PERFUME, TEOR VOLATEIS DE 3%, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM EM FRASCO PLASTICO COM 1 LT. MARCA DE REFERÊNCIA: POLIFLOR, POLILAR, POLITRIZ, BRILHO FÁCIL	UN	POLYLAR	1130	5,95	6723,50
83	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 15 CM, PARA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UN	ASJ	58	21,07	1222,06
85	GARRAFA - GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. IDEAL PARA BEBIDA GELADA, MAIOR DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO TÉRMICA.	UN	INVICTA	83	48,51	4026,33
86	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE	UN	ASJ	50	167,03	8351,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

	PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALIVIO					
87	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UN	ASJ	60	31,56	1893,60
90	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 30X20CM	UN	DUP	119	13,94	1658,86
93	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	GAL	ALTZ	30	21,46	643,80
101	LEITEIRA - EM ALUMINIO, SEM TAMPA, CABO DE ALUMINIO NA FORMA DO CORPO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	ASJ	30	35,43	1062,90
102	COLHER - DE ALUMINIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 30 E 50 CM	UND	ABC	60	20,19	1211,40
103	CONCHA - DE ALUMINIO, COM CABO DE 26 CM E CONCHA DE 08 CM DE DIAMETRO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS	UND	ASJ	60	14,76	885,60
104	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS	UND	ASJ	60	48,79	2927,40
106	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	ASJ	80	224,07	17925,60
107	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	ASJ	80	156,84	12547,20
111	AVENTAL - EM TECIDO BRIM NA COR BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM	UND	AGOS	200	40,90	8180,00
114	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EMBALAGEM PLASTICA, TIPO SACO CAPACIDADE PARA AMARZENAMENTO DE ALIMENTOS, MEDINDO 40 X 60 CM 100X1	SACO	PLASMUNDI	40	28,98	1159,20
131	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR (COLORAL). MARCA DE REFERENCIA SICAL, MIKA, KITANO	UND	SINHA	170	9,95	1691,50
136	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. MARCA DE REFERÊNCIA: DR. OETKER, ROYAL, FLEISCHMANN (POTE 100G)	PT 100G	ROYAL	467	5,52	2577,84
138	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERM ENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PACOTE CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI, QUAKER, KISABOR	1KG PCT	MIKA	520	6,51	3385,20
158	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH 7,0), INFANTIL, PARA BANHO EM RECEM-NASCIDO, GALAO DE 5 LITROS	GAL	ALTZ	60	39,19	2351,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

161	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, MEDINDO 6 MM DE DIAM. 21 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	REAL	500	13,13	6565,00
162	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 14, MEDINDO (DIAMETRO 14CM, CABO 49,0CM, CAPACIDADE 500 ML) PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E GRANDE DURABILIDADE.	UN	ASJ	39	26,46	1031,94
166	PANELA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO EXTRA FORTE, TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 73 LITROS, COM ALCAS E TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE, DIMENSOES ALTURA: 26CM, DIÂMETRO DA BOCA: 60CM; ESPESSURA: 2,1MM.	UN	ASJ	9	468,51	4216,59
167	PANELA COM TAMPA E DUAS ALCAS TODA EM ALUMINIO BATIDO, EXTRA FORTE, 60 LITROS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	ASJ	8	399,25	3194,00
168	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALCA E CABO	UN	ASJ	9	156,84	1411,56
169	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS	UN	ASJ	9	330,20	2971,80
214	COADOR - DE ALGODÃO, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, 2 LITROS DE CAPACIDADE, PARA CAFE.	UN	ZALEANA	12	4,80	57,60
217	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIÂMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMÉSTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, CAIXA C/ 06 UNIDADES.	CX	NADIR	7	10,75	75,25
220	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS, MAÇO 10 CAIXA.	MÇ	PARANA	5	5,40	27,00
221	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	ASJ EM ALUMINIO	200	131,18	26236,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2025 / 2028

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 30 de Julho de 2026

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 26.877.656/0001-80

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal